



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
62º BATALHÃO DE INFANTARIA
(BATALHÃO FRANCISCO DE LIMA E SILVA)**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: 62º Batalhão de Infantaria / UASG: 160446	
Setor Requisitante: Cia C Ap	
Responsável pela Demanda: CAIO BOTEZELI DE CAMPOS	CPF: 356.874.698-00
E-mail: aprov.62bi@hotmail.com	Telefone: (11) 9 9777-2131

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

O 62º Batalhão de Infantaria é uma Organização Militar Operacional, que no contexto do objeto em tela, é responsável por desempenhar operações na faixa de fronteira, operações de fortalecimento do controle e da fiscalização para prevenir e combater os crimes transfronteiriços, descaminho, tráfico de drogas, armas, munições e medicamentos, além de outros crimes praticados, com especial enfoque nos produtos que ingressam no Brasil vindos do Paraguai, operações de garantia da lei e da ordem no município de Joinville-SC.

A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** tem por fito a contratação do serviço de limpeza de caixa d'água do 62º Batalhão de infantaria, tendo em vista a necessidade da contratação de uma empresa especializada com o intuito de executar serviços de limpeza da caixa d'água com a emissão de um laudo ou documento comprobatório de sua potabilidade de forma a prevenir contaminações causadas pela proliferação de insetos, sujeiras e outros seres que em contato com a água, podem causar doenças prejudiciais aos militares e servidores do 62º batalhão de infantaria.

Dessa forma, o objeto da presente licitação é a escolha da melhor proposta para contratação de serviço de manutenção do Setor de Aprovisionamento.

2. Quantidade de materiais a serem adquiridos

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
3	SERVIÇO SEMESTRAL DE LIMPEZA CAIXA D_ÁGUA, CAPACIDADE DE 48000 L (QUARENTA E OITO MIL LITROS), COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS. OS PROFISSIONAIS DEVEM TER CURSOS ATUALIZADOS DE NR33 E NR35. OBSERVAÇÃO 1: APÓS A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, DEVERÁ SER EMITIDO UM LAUDO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, SOBRE A POTABILIDADE DA ÁGUA E DE QUE A MESMA ESTÁ PRÓPRIA PARA CONSUMO HUMANO.	-	UND	2

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a aquisição dos Serviços

De acordo com a disponibilidade orçamentária de anos anteriores, os créditos possivelmente serão descentralizados a partir de maio de 2022.

4. Indicação dos membros da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Joinville-SC, 10 de Maio de 2022.

MAICO VELFRIDO SCHRAMM – 3º Sgt
Integrante Técnico

ANDRIO ALBIERE PORTO - 2ºSgt
Integrante Requisitante

VICTOR MATHEUS RIGO – 1º Ten
Integrante Administrador

CAIO BOTEZELI DE CAMPOS - 1ºTEN
Chefe da Equipe de Planejamento e Contratação